

**LEI Nº 1464/2023 - DE 12/09/2023**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
381 - 4.4.90.52.00.00 31817	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800.000,00
<b>Total Suplementação: 800.000,00</b>	

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

<b>RECEITA(S)</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2.4.2.2.99.0.1.04 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Aquisição Rolo Compactador e Mini Escavadeira - (Sit 60494 – Convênio 325/2023	31817	800.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
**Prefeito Municipal**